



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 30/2016

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de concessão de isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no Município de Lindóia Estado de São Paulo, para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo social ao idoso e da renda mensal vitalícia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo reiterar a indicação 39/2015 a qual trata de um reconhecimento àqueles que construíram nosso presente e que hoje estão, em muitos casos, renegados, a segundo plano e em muitos casos em enormes dificuldades de sobrevivência, não só física como financeiramente.

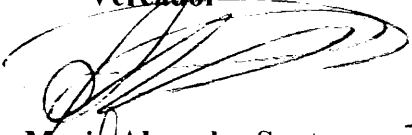
Insta salientar, que o benefício recebido por estes munícipes podem se tornar insuficiente para a quitação seus débitos caso o mesmo possua alguma necessidade especial o que pode induzir o mesmo a uma condição de dificuldades financeiras.

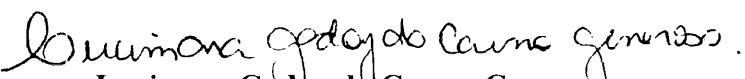
Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

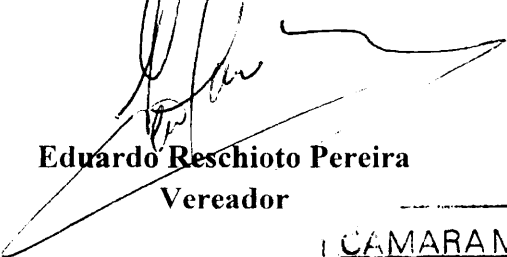
Sala das Sessões, 07 de junho de 2016.

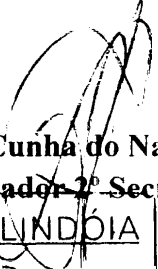

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

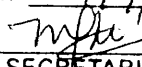

Pedro Luís Giovanini
Presidente da Câmara

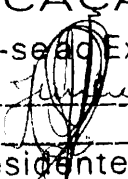

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora


Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora


Eduardo Reschioto Pereira
Vereador


Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 09/06/2016
Protocolo nº 119/2016
 SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, 13/1 Junho 2016
 Presidente